



DECRETO LEGISLATIVO N. **736**, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Denomina de Rua Advogado Francisco Novais a Rua G, do Loteamento Cajazeiras II, bairro Cajazeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Advogado Francisco Novais uma via de Fortaleza, atualmente identificada como Rua G, do Loteamento Cajazeiras II, localizada no bairro Cajazeiras, área da Secretaria Regional VI, com início na Rua Dra. Wanda Sidou e término na Avenida Paulino Rocha, sentido leste-oeste, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 550, de 16 de agosto 2012.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

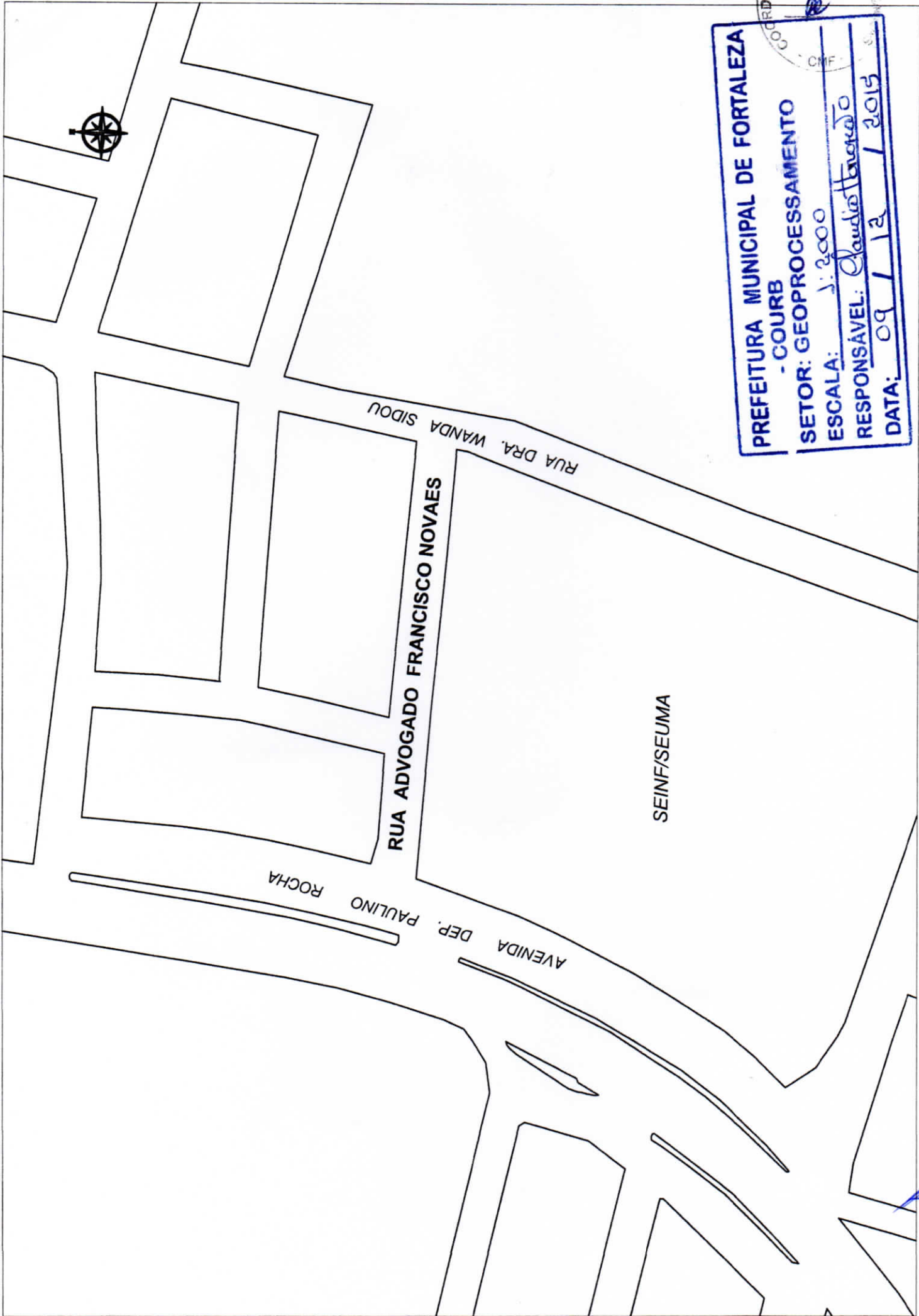
VEREADOR SALMITO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

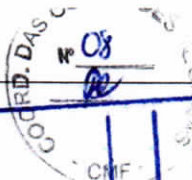
Autor do Projeto de Decreto Legislativo n. 0051/2015

Vereador Dr. Vicente

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
- COURB
SETOR: GEOPROCESSAMENTO
ESCALA: 1:2000
RESPONSÁVEL: Claudio Henrique
DATA: 09 / 12 / 2015



CAMPO 7 - Nº DO PROCESSO DE CONCESSÃO
Transcrever do termo de convênio, o número do processo que originou a concessão dos recursos.

CAMPO 8 - Nº DO CONVÊNIO
Indicar o número do convênio firmado com o órgão / entidade concedente da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

CAMPO 9 – VIGÊNCIA
Indicar o período de vigência do convênio firmado (verificar cláusula específica do próprio convênio).

CAMPO 10 – OBJETO
Descrever o objeto do convênio firmado (verificar cláusula do convênio relativa ao objeto e dela extrair a descrição do objeto a ser aqui apresentada).

CAMPO 11 - RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO
Relatar, de forma sucinta e na ordem proposta, as ações cronogramadas, executadas, os benefícios alcançados e as dificuldades encontradas. As justificativas julgadas necessárias poderão ser apresentadas em folha anexa, a qual devesse conter o nome ou razão social do órgão / entidade beneficiada e a assinatura do seu dirigente.

CAMPO 12 - Preencher com local (município) e data, nome do profissional (técnico) habilitado e do dirigente do órgão / entidade beneficiada.

ANEXO X

CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	DATA
APROVAÇÃO DO EDITAL	31/5/2016
INSCRIÇÕES, COM ENTREGA DOS ENVELOPES "A" E "B" – DOCUMENTAÇÃO E PROJETO	6/6 a 17/6/2016
ANÁLISE DOS ENVELOPES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PRAZO PARA CORREÇÃO DE VÍCIOS E REALIZAÇÃO DE VISITAS	20/6 a 1/7/2016
ANÁLISE DOS ENVELOPES PELO ORDENADOR DE DESPESAS	4/7/2016 a 8/7/2016
ANÁLISE DOS ENVELOPES PELA COMISSÃO ESPECIAL	11/7/2016 a 13/7/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO PELA COMISSÃO ESPECIAL	13/7/2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL	14/7, 15/7 e 18/7/2016
REUNIÃO DO COLEGIADO PARA APRECIÇÃO DOS PARECERES DA COMISSÃO, JULGAMENTO DOS RECURSOS E APROVAÇÃO DOS CCR DOS PROJETOS	19/7/2016

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

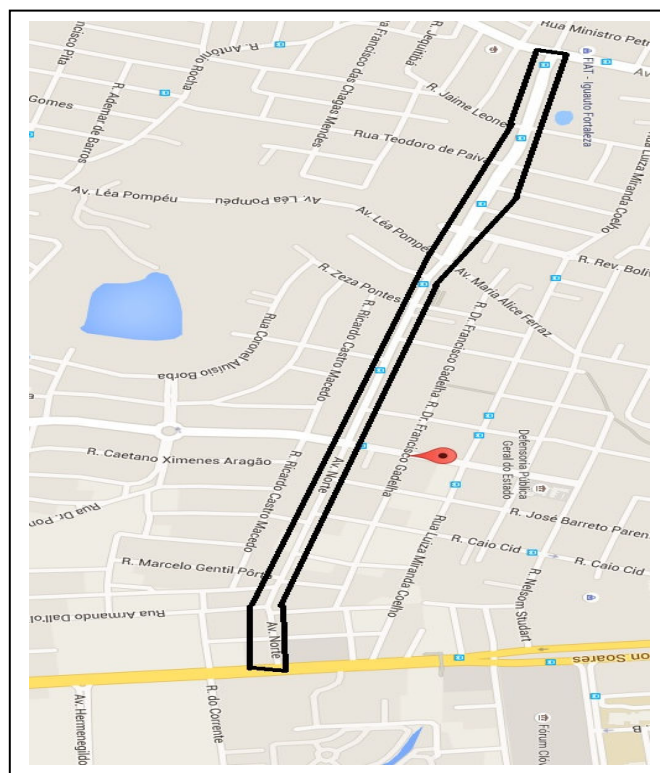
Denomina de Comodoro Estácio Brígido uma Avenida de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Avenida Comodoro Estácio Brígido uma via arterial de Fortaleza, atualmente identificada como Avenida Norte, conforme croqui de localização em anexo, situada no Bairro Patriolino Ribeiro. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de março de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 734, DE 30 DE MARÇO DE 2016

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 736, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Denomina de Rua Advogado Francisco Novais a Rua G, do Loteamento Cajazeiras II, Bairro Cajazeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do

Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua Advogado Francisco Novais uma via de Fortaleza, atualmente identificada como Rua G, do Loteamento Cajazeiras II, localizada no Bairro Cajazeiras, área da Secretaria Regional VI, com início na Rua Dra. Wanda Sidou e término na Avenida Paulino Rocha, sentido leste-oeste, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 550, de 16 de agosto de 2012. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de março de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738,
DE 08 DE ABRIL DE 2016

Denomina de Márcio Régis da Rocha Brandão uma Praça do Bairro Bom Jardim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Praça Márcio Régis da Rocha Brandão uma praça pública do Grande Bom Jardim, localizada ao lado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do referido Bairro, da Secretaria Regional V, situada entre a Rua Descartes Braga e a Avenida João Gentil, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 08 de abril de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 738,
DE 08 DE ABRIL DE 2016



*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 741,
DE 19 DE MAIO DE 2016.

Concede ao Senhor Kleber Cavalcante Gomes, o Crioulo, o Título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Kleber Cavalcante Gomes, o Crioulo, o Título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 19 de maio de 2016.

Vereador Salmito Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

AVISO DE RETOMADA

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 05/2016.
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartões micro processados com chip e/ou tarja magnética, compreendendo o fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados pela contratada para atender aos servidores e aos senhores vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste edital.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que às 09h30min do dia 02 de junho de 2016, fará a RETOMADA do Pregão em epígrafe, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Fortaleza. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (85) 3444-8314 e Fone/fax: 3444-8426. Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Valéria Ricarte Estrela Fernandes
PREGOEIRA

*** **